



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
 CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: Itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



DECRETO MUNICIPAL Nº 352, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Fica desapropriado o imóvel declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 348/2019, de 26 de agosto de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista do disposto nos artigos 5º, alínea “e” e “n”, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO que o município de Itapicuru tem interesse de que seja construído um Campo de Futebol no Povoado Catu Grande, neste município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 348/2019, de 26 de agosto de 2019 declarou utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terra situada no Povoado Catu Grande, neste município, por atender à necessidade da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. FICA DESAPROPRIADO um imóvel pertencente ao Sr. ANAILSON DANTAS DA SILVA, com as seguintes características: 105 m (cento e cinco metros) de frente por 75 m (setenta e cinco metros) de frente a fundo, totalizando 7.875 m² (sete mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrada da Fazenda Catu Grande, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro 2-U, fls. 75, sob o nº R-1-7392, localizada próximo à BA 349, no Povoado Catu Grande, neste município.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à construção de um Campo de Futebol.

Art. 2º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme relatório da Comissão de Avaliação, convocada pela Portaria nº 020/2019, de 8 de agosto de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 29 de agosto de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito